



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8.014, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa e nomeia Gestor e Fiscal para acompanhamento de Convênios e Termos de Cooperação firmados com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução dos Convênios e Termos de Cooperação celebrados com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelas normas estaduais e federais de gestão de convênios e termos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear o Sr. Rogério Adriano Dirings, Matrícula nº 19719/1, Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito - DEMARTRAN, como **Gestor** dos convênios e termos de cooperação para execução de sinalização viária horizontal e vertical, firmados entre o Município de Marmeleiro e Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º Designar e nomear a Sra. Cheila Sirlene Beutler, Matrícula nº 19566/1, para atuar como **Fiscal** dos convênios e termos de cooperação para execução de sinalização viária horizontal e vertical, firmados entre o Município de Marmeleiro e Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3º Compete ao Gestor:

- I** - Acompanhar, coordenar e supervisionar a correta execução dos convênios e termos de cooperação;
- II** - Assegurar a correta aplicação dos recursos recebidos;
- III** - Promover a comunicação necessária com o DETRAN/PR e demais órgãos competentes;
- IV** - Providenciar a elaboração e envio dos relatórios técnicos e financeiros exigidos.

Art. 4º Compete a Fiscal:

- I** - Acompanhar e fiscalizar, in loco, a correta execução dos serviços, obras e fornecimentos previstos nos convênios e termos de cooperação;
- II** - Registrar em relatórios próprios as ocorrências observadas durante a execução;
- III** - Informar imediatamente ao Gestor e às autoridades superiores eventuais irregularidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 04 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Anexo digitalizado por JANDER LUIZ
LOSS:74482637
RG: 20481. CHA JANDER LUIZ
LOSS:74482637 RG: 20481-CHA JANDER LUIZ
Anexo
Razão: Ex. rec. e aut. de documento
Liberado
Data: 2025.08.04 14:20:11-2026
Folha: 1/1 - Assinatura: 2025.08.04